



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **16 dias do mês de março de 2021** teve início às **14h30** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda da **Unidade Executora/Caixa Escolar Estado do Pará, situada no município de São Luís, do Estado do Maranhão. A Audiência Pública ocorreu no formato virtual. Fizeram presente:**

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Nathália Isabella Lima	Supervisão de Alimentação Escolar	Supervisora da Alimentação Escolar	(98) 9-8859-7242	supaemaranhao@gmail.com
Suzana Borba Fonseca da Silva	Supervisão de Alimentação Escolar	Nutricionista da Supervisão da Alimentação Escolar	(98) 9-9190-3804	supaemaranhao@gmail.com
Moisane de Jesus Pinheiro	Supervisão de Alimentação Escolar	Nutricionista Responsável Técnica da Supervisão da Alimentação Escolar	(98) 9-9602-9734	supaemaranhao@gmail.com
Sandra de Fátima Ferreira Torres	CE Estado do Pará	Gestor Geral	(98) 9-8729-4613	sandtorres09@gmail.com ceestadopara@escola.edu.ma.gov.br
Bruno da Silva Moraes	Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho	1º Secretário	(98) 9-9142-3176	brunnomoraessilva@gmail.com
Andressa Almeida de Araújo	Associação dos Agricultores do Baixão Matinha	Secretaria	(98) 9-8278-1303	araujosantana4@gmail.com

## CAIXA ESCOLARE (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21016950	CE Estado do Pará	01.288.517/0001-90	Rua Machado de Assis, 16-Liberdade. CEP: 65.035-380

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **24/02/2021 a 15/03/2021**. As propostas recebidas foram:

### 1. Cooperativa Cinturão Verde

**CNPJ:** 26773378/0001-11

**Município/UF:** São Luís

**Composição Societária:** Assentados pelo PNRA **77,14%**

**Resultado da Composição Societária:** Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA **98,57%**

### 2. Associação dos Agricultores do Baixão Matinha

**CNPJ:** 02078577/0001-41

**Município/UF:** São Luís

**Composição Societária:** Assentados pelo PNRA **74,04%**

**Resultado da Composição Societária:** Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA **99,04%**

Handwritten signatures of the participants in the public hearing, including Nathália Lima and others.



### 3. Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural dos Moradores do Bairro Coquilho e Povoados Adjacentes

CNPJ: 07169760/0001-76

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA 1,75%

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MDA 85,96%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21016950	CE Estado do Pará	1º, 2º e 3º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação dos Agricultores do Baixão Matinha - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes ao edital **não foram apresentadas**, em virtude da Audiência ter sido realizada no formato virtual. Desta forma, após a celebração do contrato, no ato da 1ª entrega de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

A Unidade Executora/Caixa Escolar divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Nathália Isabella Lima**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Nathália Isabella Pávio Pinto Lima

Suzana Berla Fonseca da Silva

Moisane de Jesus Amojim Pinheiro

Sandra de Fátima Fomisa Gomes

Guano da Silva Moura

Andreza Almeida de Araújo